

- - Definição;
 - - Agente etiológico;
 - - Período de incubação;
 - - Sinais e sintomas;
 - - Tratamento;
 - - Profilaxia;
 - - Impressos próprios para registro.
8. Doenças crônicas não transmissíveis e agravos de notificação compulsória
9. Conceitos de:
- - Epidemia;
 - - Pandemia;
 - - Endemia;
 - - Surto.
10. Vigilância sanitária:
- - Protocolo de ação;
 - - Equipe.
11. Estratégia de saúde da família:
- - Conceito;
 - - Equipe;
 - - Estrutura;
 - - Organização funcional;
 - - Protocolo de ação;
 - - SIAB.
12. Pacto pela saúde.

Lei de Acesso à Informação:
A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI – BEBEDOURO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 151/02/2019 - PROCESSO Nº 2538788/2019

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONTIDA NO DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI, sita na RUA LUCIO SARTI, 809 - RESIDENCIAL ELDORADO - BEBEDOURO.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova Escrita, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Pesquisa e Experimentação Agrícola

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
01/ CECILIA GILO FAVARO / 46.703.463-1 / 327.745.378-27;
02/ GUILHERME MARQUES RAMALHO / 47.950.830-6 / 415.670.368-13;
03/ DIEGO SILVA ANDRADE / 49.126.110-X / 081.198.446-02;
04/ RAPHAEL MACHADO / 30.318.818-5 / 317.861.828-74;
05/ RENAN BORRO CELESTRINO / 43.264.71-8 / 415.013.358-12;
07/ RICARDO APARECIDO CALORE / 40.026.071-2 / 305.436.938-21;
07/ EDGARD HENRIQUE COSTA SILVA / 5.333.876 / 030.664.231-07;
08/ ADILSON MINATEL / 25.205.711-9 / 269.188.078-89;
09/ FABIO ROBERTO LEONEL / 26.747.992-X / 184.437.698-23;
10/ EZEQUIEL DE ALMEIDA COELHO SILVA / 40.322.576-0 / 369.424.888-95;
11/ BRUNO BONAFINI / 41.329.022-0 / 321.859.078-75;
12/ EWANDER CRISTOVAO DE SOUZA / 46.072.156-2 / 372.811.498-75;
13/ DANILO SOARES FIGUEIREDO / 48.150.740-1 / 413.955.608-03;
14/ ROBERT GUARACY APARECIDO CARDOSO ARAUJO / 47.236.980-5 / 359.087.848-77;
DATA: 22/10/2019.
HORÁRIO: 09h00
DURAÇÃO: 3h00
PROGRAMA DA PROVA (seguinte o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

1. Importância da ciência na evolução do conhecimento humano:
 - conceitos básicos; empirismo; observação; análise estatística
2. Pesquisa:
 - método científico; problema; hipótese; delineamento; ensaio; mensuração; registro; parcela; tratamento
3. Estatística:
 - conceituação; método estatístico; população; amostra; variáveis; estatística descritiva; estatística indutiva; distribuição de frequência; medidas de tendência; medidas de dispersão; probabilidade; controle estatístico
4. Tipos de ensaio:
 - estudo de caso; exploratórios; pesquisa de adição e subtração; projeto de pesquisa; determinação e delimitação do tema; formulação de hipóteses; metodologia; cronograma – definição e registro; registros e resultados; análise final.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI – BEBEDOURO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 151/03/2019 - PROCESSO Nº 2538955/2019

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONTIDA NO DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR IDIO ZUCCHI, sita na RUA LUCIO SARTI, 809 - RESIDENCIAL ELDORADO - BEBEDOURO.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova Escrita, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Gestão da Produção Vegetal I

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
01/ JORGE ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR / 19.180.622-5 / 122.827.958-65;
02/ PAULO DOMINGOS SINISCALCHI JUNIOR / 41.987.357-0 / 364.594.258-09;
03/ TULLIO STELLUTI / 38.915.303-5 / 349.993.508-23;
04/ AMANDA CAROLINA BARTHOLOMEU PRODOXIMO / 48.310.309-3 / 395.542.428-67;
05/ ROSEMARY CHIUCHI MAGRINA / 19.733.025 / 122.240.408-73;

06/ CECILIA GILO FAVARO / 46.703.463-1 / 327.745.378-27;
07/ GUILHERME MARQUES RAMALHO / 47.950.830-6 / 415.670.368-13;
08/ DIEGO SILVA ANDRADE / 49.126.110-X / 081.198.446-02;
09/ RAPHAEL MACHADO / 30.301.818-5 / 317.861.828-74;
10/ RENAN BORRO CESLETRINO / 43.264.781-8 / 415.013.358-12;
11/ RICARDO APARECIDO CALORE / 40.026.071-2 / 305.436.938-21;
12/ EDGARD HENRIQUE COSTA SILVA / 5.333.876 / 030.664.231-07;
13/ AMANDA CASAGRANDE PEREIRA / 46.802.450-5 / 363.842.898-22;
14/ HUGO THANER DOS SANTOS / 21.369.494-6 / 059.034.937-69;
15/ ADILSON MINATEL / 25.205.711-9 / 269.188.078-89;
16/ EZEQUIEL DE ALMEIDA COELHO SILVA / 40.322.576-0 / 369.424.888-95;
17/ EWANDER CRISTOVAO DE SOUZA / 46.072.156-2 / 372.811.498-75;
18/ GABRIELA PELEGRINI / 41.957.798-1 / 349.242.268-31;
DATA: 22/10/2019.
HORÁRIO: 13h30
DURAÇÃO: 3:00
PROGRAMA DA PROVA (seguinte o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

1. Solo:
 - formação e classificação;
 - horizontes;
 - capacidade de uso;
 - principais propriedades físicas, químicas e biológicas
2. Análise de solo – padrões e recomendações
3. Práticas de conservação e manejo do solo, estudo de custo/ benefício
4. Erosões – tipos, formas de controle e preservação
5. Fatores e elementos climáticos – causas e efeitos sobre as culturas de interesse
6. Dados meteorológicos:
 - instrumentos de coleta de dados;
 - processos de medição e análise;
 - aplicação na agricultura
7. Sistemas de produção de olerícolas:
 - características dos sistemas;
 - índices técnicos.

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 289/01/2019 - PROCESSO Nº 2485456/2019

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONTIDA NO DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

A Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a Prova Escrita, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, sita na RUA CÔNEGO BELOTTI, 188 - CENTRO - PORTO FELIZ.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova Escrita, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.

- COMPONENTE CURRICULAR: Química (Base Nacional Comum/ ETIM)

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição/Nome ou Nome Social/ D.I. – Tipo/ CPF:
01/ Saulo de Carvalho Camillo Pereira / 45.723.865-3 / 381.262.748-59;
02/ Vanessa Regina Miranda / 40.665.102-4 / 337.126.478-59;
03/ Jonas Clovis Carvalho da Silva / 47.064.631-7 / 398.525.338-27;
04/ Natacha Thaisa Bello Pedro / 47.441.854-6 / 354.423.218-93;
05/ Antônio Carlos Moro / 29.377.862-0 / 294.422.558-86;
06/ Patrícia Lorencini / 41.427.775-2 / 349.137.518-59;
07/ Katiane de Moraes Gasperin / 10.746.953-2 / 087.323.559-20;
08/ Wagner Marcelo Gomes / 47.596.511-5 / 388.226.978-20;
09/ Vanessa da Silva Antonin / 30.376.970-1 / 311.969.248-48;
10/ Adrielli Cristina Peres da Silva / 48.375.933-8 / 414.769.508-65;
11/ Jader da Silva Barbosa / 40.750.073-X / 221.166.698-12;
12/ Guilherme Brinker Willrich / 5.716.519 / 084.065.819-21;
13/ Andréia Aparecida Coelho Lemes Nârciso / 42.734.272-7 / 340.541.528-48;
14/ Adriano Romano da Silva / 41.712.335-8 / 374.353.688-90;
15/ Reginaldo Rubim / 27.375.019-7 / 164.408.688-37;
16/ Silas Queiroz / 33.788.808-5 / 358.878.398-99;
17/ Marcio José Soares / 32.340.204-5 / 213.166.988-74;
18/ Cassio Pinholato da Silva / 40.551.901-1 / 369.003.488-40;
19/ Anderson Souza Dias / 46.893.185-5 / 331.675.908-58;
20/ Ana Paula Jacobasso Chamon / 34.252.260-7 / 338.240.448-62;

21/ Gessler Gomes Nogueira / 34.933.705-6 / 349.493.788-56;
22/ Rebeca Zulliani Galvão / 48.811.836-0 / 404.225.448-92;
23/ Fabrício Pereira / 17.132.630 / 024.996.871-18;
24/ Etiene de Souza Amorim / 55.981.321-1 / 011.160.525-39;
DATA: 21/10/2019.

HORÁRIO: 14H00
DURAÇÃO: 3H00
PROGRAMA DA PROVA (seguinte o Anexo VII do Edital de Abertura de Inscrições):

- Litosfera:
- - Tipos de substâncias e propriedades gerais das substâncias;
 - - Materiais da Natureza – extraindo sal do mar, combustíveis do petróleo, metais dos minerais, entre outros;
 - - Elementos químicos – descoberta dos elementos químicos.

Primeiros modelos de construção da matéria:

- - Átomo: linguagem química; símbolos, número atômico, massa atômica; modelos atômicos e estrutura atômica;
- - Representação: linguagem química;
- - Relações quantitativas – índice, coeficiente, balanceamento das reações.

Propriedades das substâncias e ligações químicas - diferenças entre metais, água e sais:

- - Teoria do Octeto e a combinação dos átomos;
- - Tabela periódica e as propriedades periódicas.

Reconhecimento e caracterização de transformações químicas:

- - Comportamento das substâncias e as funções inorgânicas;
- - Reação química: transformações das substâncias e tipos de reações.

Química e litosfera:

- - Metalurgia e siderurgia: extração dos metais e a importância desses materiais no nosso dia a dia.

Reconhecimento e caracterização das transformações da matéria:

- - Mol: unidade de medida da grandeza quantidade de matéria;
- - Cálculo estequiométrico: equações das reações químicas e a resolução de problemas envolvendo cálculos;

- - Reagentes e produtos: rendimento das reações. Química da atmosfera:
- - Estudo dos gases e propriedade do estado gasoso;
- - Chuva ácida e as consequências na Natureza;
- - Efeito estufa e o aquecimento global. Química da hidrosfera:
- - Soluções: classificação, concentração e composição dos materiais;
- - Meio-ambiente: possíveis soluções para o lixo, sujeira no ar, "agrotóxico" (entre outros);
- - Tratamento de água.

Energia e transformação química:

- - Energia exotérmica e endotérmica; reação de combustão e termoquímica;

- - Combustíveis e ambiente, produção e consumo de energia;

• - A natureza elétrica da matéria; eletroquímica e eletrólise. Aspectos dinâmicos das transformações:

- - Cinética: rapidez de reações químicas ou velocidade reações químicas;

• - Equilíbrio: reversibilidade de uma reação química. Química e biosfera:

- - Química e vida;
- - Alimentos e funções orgânicas;
- - Polímeros e propriedades das substâncias orgânicas;
- - Indústria química e síntese orgânica.

Modelos quânticos:

- - Radioatividade e energia nuclear;
- - Bombas atômicas e suas consequências;
- - Lixo nuclear;
- - O desastre da desinformação radioativa.

Lei Federal 12.527, de 18-11-2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Decreto 58.052, de 16-05-2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR FRANCISCO DE MOURA, JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 258/07/2019 – PROCESSO Nº 2222754/2019

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Tecnologia Professor Francisco de Moura faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no subitem 6.2. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 9 do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

CANDIDATO ENQUADRADO NA CONDIÇÃO DECLARADA:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
4 / Matheus de Oliveira Lorena / 436521209 / 31481773801

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI - JABOTICABAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 173/17/2019 – PROCESSO Nº 2405957/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 07/10/2019

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA NILO DE STÉFANI, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e considerando o disposto no inciso VI do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por LUIZ FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS, RG 41.573.301-7, inscrito sob o nº 06, sob o motivo: CURRÍCULO DO CANDIDATO NÃO ATENDE AO ITEM 10.1 DO EDITAL; FORA DE ÁREA. A resposta na íntegra do recurso encontrar-se-á disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato comparecer para ciência.

*
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

COMUNICADO:

Edital FCF-ATAc 05/2019, de 18.02.2019 e publicado no D.O.E. de 19.02.2019.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Profa. Dra. Primavera Borelli, da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião extraordinária realizada no dia 04/10/2019, homologou, por unanimidade dos 21 presentes, o Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232819, junto ao Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica (FBT), na área de Biotecnologia Farmacêutica, conforme Edital FCF-ATAc 05/2019, composta pelos Professores: Leoberto Costa Tavares (1º Presidente), João Roberto Oliveira Nascimento (2º presidente), João Batista de Almeida e Silva – EEL/USP, Frederico José Gueiros Filho – IQ/USP, Luiziana Ferreira da Silva – ICB/USP. 17/09/2019, após concluir que o mesmo foi realizado dentro das normas e preceitos regimentais, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, indicou e propôs o nome da DOUTORA CAMILA MANOEL CRNKOVIC para provimento do cargo em apreço.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RP - Nº 46/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca os candidatos GECIANE SILVEIRA PORTO e JOÃO LUIZ PASSADOR a comparecerem no Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos - Campus Ribeirão Preto, sito à Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto – SP (Bloco A – Prédio CeTI-RP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munidos de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargos nºs 1026119 e 266540, respectivamente, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração, conforme Editais FEA-RP 004/2018 e 033/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, EM JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, JUNTO AO DEPARTAMENTO HISTÓRIA, ÁREA DE HISTÓRIA ANTIGA. CANDIDATOS INSCRITOS: MATHEUS TREUK MEDEIROS

DE ARAÚJO, JEFFERSON RAMALHO, LILIAN DE ANGELO LAKY, SARAH FERNANDES LINO DE AZEVEDO E ANDRÉ RODRIGUES BERTACCHI.

De 26 a 28 de agosto de 2019, realizou-se, na sala do CAPH do prédio de Geografia e História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, o processo seletivo simplificado para contratação de um docente por prazo determinado como professor contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas, no Departamento de História, área de História Antiga da Faculdade de Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, conforme Edital FFLCH/FLH nº. 017/2019 de 02/07/2019 (Proc.: 2018.1.4565.8.7).

O Conselho do Departamento de História aprovou "ad referendum" os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do presente processo seletivo: Profs. Drs.: Julio Cesar Magalhães de Oliveira (DH / FFLCH, Doutor, Presidente), Carlos Henrique Babosa Gonçalves (EACH, Associado) e Glaydson José da Silva (UNIFESP, Associado).

No processo seletivo inscreveram-se os seguintes candidatos: Matheus Treuk Medeiros de Araújo, Jefferson Ramalho, Lilian de Angelo Laky, Sarah Fernandes Lino de Azevedo e André Rodrigues Bertacchi.

No dia 26 de agosto de 2019, a partir das 08h00, tiveram início os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova escrita e didática. O candidato Matheus Treuk Medeiros de Araújo não compareceu ao certame. As 08h30, todos os candidatos tomaram ciência do calendário de provas e da lista de pontos para a prova escrita, concordando com eles. Nada mais havendo para tratar, a comissão de seleção encerrou os trabalhos do dia.

No dia 27 de agosto de 2019, às 08h30, teve início a prova ESCRITA. O ponto sorteado foi o nº 03. A prova obedeceu às regras previstas. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, os candidatos tiveram acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor. Os candidatos Lilian de Angelo Laky e André Rodrigues Bertacchi não compareceram à prova escrita. O Senhor Presidente, Professor Doutor Julio Cesar Magalhães de Oliveira, tendo em vista a desistência dos dois candidatos, houve por bem reformular o calendário. Os candidatos presentes tomaram ciência da alteração do calendário e das demais provas.

As 13h30 ocorreu o término da prova, que foi reproduzida em cópias e distribuídas aos membros da Comissão Julgadora.

As 14h00, ocorreu a leitura da prova escrita do candidato Jefferson Ramalho. As 14h30, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, concordando com a mesma, sorteu o ponto nº 9: A crise da República Romana e a formação do governo imperial (do século I a.C. ao século I d.C.).

As 15h00, ocorreu a leitura da prova escrita da candidata Sarah Fernandes Lino de Azevedo. As 15h30, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, concordando com a mesma, sorteu o ponto nº 10: Crise, invasões, continuidades e rupturas: o debate sobre a Antiguidade Tardia.

No dia 28 de agosto de 2019, na sala do CAPH do Prédio de Geografia e História, o presidente da Comissão de Seleção, Professor Doutor Julio Cesar Magalhães de Oliveira, verificando a presença de todos os membros, deu início aos trabalhos.

As 14h30, teve início, em sessão pública, a prova didática do candidato Jefferson Ramalho. O Senhor Presidente, Professor Doutor Julio Cesar Magalhães de Oliveira, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 48 minutos.

As 15h33, teve início, em sessão pública, a prova didática da candidata Sarah Fernandes Lino de Azevedo. O Senhor Presidente, Professor Doutor Julio Cesar Magalhães de Oliveira, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 43 minutos.

Após a verificação das notas, a Comissão Julgadora, definiu a média final de cada um dos examinadores, que são as seguintes:

PROF. DR. JULIO CESAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA: Jefferson Ramalho: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos); reprovado; Sarah Fernandes Lino de Azevedo: 7 (sete inteiros e zero décimos); aprovada; - PROF. DR. CARLOS HENRIQUE BARBOSA GONÇALVES: Jefferson Ramalho: 7,0 (sete inteiros e zero décimos); aprovado; Sarah Fernandes Lino de Azevedo: 7,0 (sete inteiros e zero décimos); aprovada; - PROF. DR. GLAYDSON JOSÉ DA SILVA: Jefferson Ramalho: 7,0 (inteiros e zero décimos); aprovado; Sarah Fernandes Lino de Azevedo: 7,0 (sete inteiros e 0 décimos); aprovada; Em seguida, o Senhor Presidente, proclamou publicamente o resultado: aprovados em 1º lugar: Sarah Fernandes Lino de Azevedo; 2º lugar: Jefferson Ramalho e indicou a candidata Sarah Fernandes Lino de Azevedo para o preenchimento da vaga existente. O referido relatório fará parte integrante do processo citado e será submetido à apreciação do Conselho Técnico-Administrativo.

HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/10/2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO:

O Conselho Técnico-Administrativo, em sessão ordinária de 03 de outubro de 2019, considerando a inexistência de quaisquer prejuízos, CONVALIDA a convocação feita por e-mail eletrônico em 13/08/2019, para realização das provas do processo seletivo para professor contratado III (Doutor), no Departamento de História, área de História Antiga (Edital FFLCH/FLH nº. 017/2019 de 02/07/2019), ocorridas no período de 26 a 28/08/2019. Foram convocados os candidatos Matheus Treuk Medeiros de Araújo, Jefferson Ramalho, Lilian de Angelo Laky, Sarah Fernandes Lino de Azevedo e André Rodrigues Bertacchi; e a Comissão de Seleção: Profs. Drs. Julio Cesar Magalhães de Oliveira (DH-FFLCH, Doutor), Carlos Henrique Barbosa Gonçalves (EACH, Livre-docente), Glaydson José da Silva (UNIFESP, Doutor).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO:

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária de 03 de outubro de 2019, considerando a inexistência de quaisquer prejuízos, CONVALIDA a convocação feita por e-mail eletrônico em 13/08/2019, para realização das provas do processo seletivo para professor contratado III (Doutor), no Departamento de História, área de História Antiga (Edital FFLCH/FLH nº. 017/2019 de 02/07/2

termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. Fisiologia Aplicada à Odontologia I
 - II. Fisiologia Aplicada à Odontologia II
5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Bioeletrogênese.
2. Músculo esquelético: junção neuromuscular e mecanismo da contração.
3. Sistema sensorial.
4. Sistema motor.
5. Sistema estomatognático e articulação temporomandibular.
6. Fisiologia do nervo trigêmeo e do nervo facial.
7. Fisiologia do periodonto.
8. Fisiologia da dor e dor odontogênica.
9. Controle neural das glândulas salivares.
10. Sistema nervoso autônomo.
11. Digestão e absorção no sistema digestório.
12. Regulação a curto e longo prazo da pressão arterial.
13. Controle da ventilação.
14. Filtração glomerular e transporte ao longo do nefro.
15. Controle do volume e osmolaridade do líquido extracelular.
16. Fisiologia do sistema hipotálamo/hipófise.
17. Fisiologia da tireóide e paratireóide.
18. Pâncreas endócrino.
19. Fisiologia da glândula adrenal.
20. Organização funcional do sistema nervoso central.
11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade

de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones (16) 3315-4122 / 3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

Edital ATAC/FORP 032/2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião realizada em 07 de outubro de 2019, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 08h00 do dia 09 de outubro de 2019 às 17h00 do dia 18 de outubro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. Bioética e Ética Profissional
- II. Deontologia e Dicoologia Odontológica
- III. Diagnóstico Clínico I e II
- IV. Odontologia Legal
- V. Radiologia Básica

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 1)
- II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Identificação humana em Odontologia Legal.
- II. Documentação Odontológica: aspectos éticos e legais.
- III. Traumatologia Forense.
- IV. Tanatologia Forense.
- V. Exercício lícito e ilícito da Odontologia.
- VI. Produção dos raios x e fatores que influem na formação da imagem radiográfica.
- VII. Imagem digital e analógica em Odontologia: sensores, filmes e processamento radiográfico.

VIII. Técnicas radiográficas (intra e extrabuciais) e anatomia dento-maxilar.

IX. Efeitos biológicos dos raios X (radiobiologia) e radioproteção em Odontologia.

X. Princípios de interpretação radiográfica.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones: (16) 3315.4122/3315.4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

Edital HU 16/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

O Superintendente do Hospital Universitário (HU) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas no período das 09h00min do dia 09/10/2019 às 23h59min do dia 18/10/2019 as inscrições para o processo seletivo para a contratação emergencial de 02 servidores por prazo determinado (dentre as quais, será reservada vaga de pessoa portadora de deficiência nos termos da LCE nº 683/1992, alterada pela LCE nº 932/2002) e outras que forem surgindo durante a validade deste Edital, como Fonoaudiólogo Contratado com salário de R\$ 7.672,17 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) pela jornada de 40 horas semanais, junto ao HU, nos termos da Resolução USP-7.792 de 27-8-2019, alterada pela Resolução USP-7.819 de 19-9-2019.

1. A contratação prevista na referida Resolução ficará associada à efetiva disponibilização de verba extra orçamentária à Universidade de São Paulo por parte da Secretaria de Estado de Saúde e/ou da Assembleia Legislativa do Estado, mediante convênios e/ou emenda(s) parlamentar(es).

2. Finda a verba, os contratos que estejam em vigor serão imediatamente extintos, ressalvado o disposto no §5º do Artigo 1º da Resolução USP 7.792/2019.

3. Os servidores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo (E.S.U.) e vinculados, para todos os fins, ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

4. O contrato terá duração máxima de 1 (um) ano, a contar da data do exercício, não sendo admitida prorrogação.

5. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno ou misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

6. São exigências para o desempenho da Função:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.
- possuir 18 anos completos;
- possuir o Curso de graduação completo em Fonoaudiologia, com carga horária mínima fixada pelo MEC;
- possuir conhecimento de informática;
- ter Registro no Órgão Profissional - CREFONO
- estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;
- conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

7. O candidato aprovado no processo seletivo objeto deste Edital será contratado se atender às exigências para o desempenho de suas atribuições no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 6, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

8. São atribuições da função de Fonoaudiólogo Sumária:

Realizar diagnóstico para identificar e tratar de deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Detalhada: Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem.

Realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos.

Reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientado-os sobre a conduta a ser adotada.

Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência.

Participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização.

Participar de pesquisas relacionadas à área de fonoaudiologia.

Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição.

Auxiliar nos trabalhos de apoio à pesquisa e à extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais.

Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

9. Das Inscrições

9.1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <http://www.hu.usp.br/processo-seletivo> no período de 01 /10 /2019 às 9 horas até 10 /10 /2019 às 23 horas e 59 minutos, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição disponibilizada.

9.2. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

9.3. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

9.4. O candidato com deficiência que, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s) do processo seletivo, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência.

10. Dos candidatos com deficiência

10.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591/2013.

10.3. Não há impedimento legal à inscrição ou ao exercício da função contratada quanto à utilização de material tecnológico ou habitual.

10.4. O candidato com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

10.5. A entrega do laudo médico de que trata o item 10.4 deverá ser feita pessoalmente na Seção de Protocolo do Hospital Universitário, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2565, Cidade Universitária, São Paulo-SP, 1º andar, das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou via SEDEX, postado imprimeiramente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.

10.6. Para efetuar a inscrição o candidato com deficiência deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no item 9.

10.7. O candidato com deficiência deverá declarar, na inscrição, o tipo de deficiência.

10.8. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações.

10.9. O laudo não será devolvido.

10.10. O candidato que não preencher os campos da inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste item 10, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Processo Seletivo Simplificado, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

10.11. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591, de 14-10-2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

10.12. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

10.13. Os candidatos classificados à contratação temporária classificados na Lista Especial concorrerão às vagas disponíveis, devendo ser reservado o percentual de 5% destas, nos termos do Decreto 59.591/2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

10.14. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados na Lista Especial, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) atribuições, em observância ao princípio da proporcionalidade.

10.15. Os candidatos com deficiência aprovados terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regimento acima disposto.

11. Das Provas

11.1. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, na seguinte conformidade:

11.1.1. Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 40 (quarenta) questões, valendo 0,25 pontos cada uma.

11.1.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

PROGRAMA de Prova (constando as Referências Bibliográficas) - para a função de FONOAUDIÓLOGO.

Políticas de Atenção à Saúde, Interfaces e Competência da Fonoaudiologia

Prática Baseada em Evidências e Geração de Conhecimento

Condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde,